



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINORTE/GO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

P A R E C E R

Parecer ao Projeto de Lei nº 003 de 07 de Fevereiro de 2022
Projeto de Autoria da Câmara Municipal

"Dispõe sobre o programa municipal de qualificação profissional no âmbito do município de Campinorte/GO e dá outras providências".

1. RELATÓRIO E RESPOSTA:

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do vereador JULIMAR CAETANO DA SILVA que dispõe sobre o programa municipal de qualificação profissional no âmbito do Município de Campinorte/GO e dá outras providências.

Relata que seu objetivo é a promoção da qualificação social e profissional, com prevalência na abrangência de comunidades periféricas, como direito e condição indispensável para a garantia do trabalho digno para todos, permitindo a inserção no mercado de trabalho, com real impacto para a vida dos participantes, conforme os princípios insculpidos no art. 7º da Constituição Federal de 1988.

É a síntese necessária.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para análise, **em obediência ao disposto no Artigo 28 do Regimento Interno desta casa.**

Social emitir parecer sobre os processos referentes à Educação, Cultura, Saúde e Assistência Ensino, arte, patrimônio histórico, Higiene, Saúde Pública, ao funcionalismo e os caráter social.

No mundo atual e globalizado, o mercado de trabalho não é mais uma questão de empenho ou de sorte e sim de qualificação. Assim, a qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, para atender esta demanda de trabalhadores e empregadores do nosso Município.

Pois bem, no caso do projeto de Lei n.º 003 de 07 de Fevereiro de 2022 o mesmo pretende promover o desenvolvimento econômico-social na Cidade de Campinorte/GO aumentando a probabilidade de oportunidade de trabalho e de geração, bem como elevação de renda, reduzindo os níveis de desemprego e proporcionando a permanência dos trabalhadores no mercado de trabalho, com vistas à mitigação dos riscos de demissões e as altas taxas de rotatividade, por meio de políticas públicas que fomentam a qualificação profissional em todo o município de Campinorte.

Assim, por tudo que precede, essa COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA opina pela tramitação e aprovação do referido projeto nos termos propostos, considerando o projeto de relevante interesse para o desenvolvimento do município.

ISTO POSTO sou pela aprovação do Projeto dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

Campinorte, 07 de Março de 2022.



JULIMAR CAETANO DA SILVA
PRESIDENTE

MURILO MATHEUS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

SILVANO MANDUCA
RELATOR